

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 001/2024

PROGRAMA DE DOUTORADO - SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Estarão abertas no período de **23/04/2024 a 25/04/2024** as inscrições das candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (PPG-DTMA) da Universidade de Araraquara – UNIARA, em consonância com o **EDITAL nº 06/2024** Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1) DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

- Uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- A duração da bolsa é de, no mínimo, três (03) meses e de, no máximo, seis (06) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis (03) e máximo de dez (06) mensalidades.

2) DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA JUNTO À CAPES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do

acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3) DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

4) DOS REQUISITOS PARA O COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

5.1. Efetuar a inscrição na [página do PDSE](#) no site da UNIARA

5.2 Entregar, junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme de acordo com os **requisitos de proficiência em língua estrangeira** estabelecidos pela CAPES

6) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única e consiste na análise de todos os documentos apresentados e na pontuação e classificação do currículo dos candidatos;

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

6.3.O candidato selecionado corresponderá ao melhor classificado ao final do processo;

7) CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PROGRAMA

Prazo para inscrição para participação do edital interno de seleção do Programa DTMA	Até 25 de abril de 2024
Publicação dos resultados preliminares pelo programa DTMA	Até 29 de abril de 2024
Eventual interposição de recurso para o Programa DTMA	Até o dia 30 de abril de 2023
Publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final pelo Programa DTMA	Até dia 30 de abril de 2024
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (Candidato)	Do dia 02 a 16/05/2024